

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 31/2020

INCLUSÃO

1. Programa – Subvenção a ACORAC

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 6.500,00

2. Programa – Subvenção a ACESAC

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 6.500,00

3. Programa – Subvenção a APAE

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 26.000,00

4. Programa – Subvenção ao Lar Santa Inês

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 6.500,00

5. Programa – Subvenção a Casa da Esperança

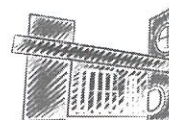
Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 6.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

REDUÇÃO PARCIAL

Programa 9999 – Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA

Usando a atribuição conferida pelo § 9º do art. 166 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, envio o remanejamento de recursos da Reserva de contingência para subvenção a entidades sociais de nosso município, que prestam relevantes serviços à comunidade, recursos estes que permitirão a continuidade dos serviços prestados a toda população.

A alteração também deve ocorrer no PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2021.

Os programas e destinos de forma individualizada de cada instituição deverão ser solicitados pela Comissão, para a adequação da emenda, de forma compilada de todos os vereadores da casa.

Cordeirópolis, 8 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA
Vereador PL